

Marco Legal de Seguros (PL 2597/2024): O QUE MUDA?

O PL 2597/2024 aprovado em 05/11/2024 pela Câmara dos Deputados aguarda apenas sanção presidencial e entrará em vigor 1 (um) ano após sua publicação.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES



CESSÃO DE CARTEIRA PELAS SEGURADORAS

- Cessão de carteira mediante:
 - ✓ autorização da autoridade regulatória; ou
 - ✋ concordância prévia dos segurados e beneficiários.
- Responsabilidade da cedente perante o segurado ou beneficiário pelo prazo de 24 meses no caso de a cessionária se tornar insolvente.

APLICAÇÃO DA LEI BRASILEIRA

- 📄 Contratos de seguro celebrados por seguradoras autorizadas a atuar no Brasil.
- 👤 Segurados ou proponentes residentes ou domiciliados no Brasil.
- 🏠 Bens situados no Brasil sobre os quais recaem os interesses garantidos pelo seguro.

— Mesmo que haja cláusula arbitral pactuada entre as partes. —

AGRAVAMENTO DE RISCO

- 📊 Caracterizado pelo aumento significativo e continuado da probabilidade de realização do risco ou severidade dos seus efeitos.
- 🔗 Deve ser relevante, intencional e ter nexos de causalidade com o sinistro.
- ⚠️ Nos seguros de pessoas, a constatação do agravamento de risco autoriza somente a cobrança da diferença do prêmio.



PRÊMIO

- 📄 Vedação ao recebimento antecipado de prêmio, exceto em casos de cobertura provisória.
- 📄 Necessidade de notificação prévia ao segurado para quitação da mora, com prazo mínimo de 15 dias. A cobertura é suspensa após esse prazo.



ESTIPULANTES DE SEGUROS

- 🔗 Necessidade de vínculo anterior e não securitário do estipulante com o grupo segurado.
- 📄 Obrigação de destacar a remuneração do estipulante nos documentos contratuais.

DEVER DE INFORMAÇÃO

- ⚠️ Descumprimento doloso do dever de informar pelo segurado implicará na perda do direito à garantia, bem como no pagamento do prêmio e reembolso de despesas incorridas pela seguradora.
- ⚡ Descumprimento culposo acarretará somente a redução da garantia de forma proporcional à diferença do prêmio não cobrado.

PRAZO PARA RECUSA DA PROPOSTA DE SEGURO

- 📅 Prazo de 25 dias para recusar a proposta de seguro, após o qual ela será considerada aceita pela seguradora.
- 🕒 O prazo é reiniciado no caso de solicitação de esclarecimentos acerca do risco ou exames periciais.
- 📄 Recusa da proposta somente é válida se for justificada pela seguradora.



RESSEGURO

- 📅 Prazo de 20 dias para formação do contrato de resseguro devido ao silêncio do ressegurador.
- 💬 Obrigação da seguradora de comunicar à resseguradora no caso de demanda para revisão ou cumprimento do contrato de seguro que tenha motivado a contratação do resseguro facultativo.
- 👤 Obrigação da seguradora de utilizar imediatamente as prestações de resseguro que lhe forem adiantadas para pagamento da indenização.
- 🌟 Em regra, o resseguro abrangerá a totalidade do interesse ressegurado, incluindo valores decorrentes da mora da seguradora, despesas de salvamento e de regulação de sinistro.
- ⭐ Preferência absoluta dos créditos do segurado ou beneficiário perante quaisquer outros créditos quanto aos valores devidos pela resseguradora à seguradora se esta estiver sob direção fiscal, intervenção ou liquidação.



DESPESAS DE SALVAMENTO E CONTENÇÃO

- 🛡️ São de responsabilidade da seguradora até o limite pactuado no contrato, mas sem reduzir a garantia do seguro.
- 🕒 Se não houver limite específico pactuado, será aplicado o percentual de 20% do limite segurado.

REGULAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS

- 📄 Sempre que possível, a regulação e liquidação de sinistros devem ser realizadas, simultaneamente.
- 📄 Obrigação de a seguradora realizar adiantamentos de indenização no prazo de 30 dias, sempre que apuradas quantias parciais.



RELATÓRIO DE REGULAÇÃO E LIQUIDAÇÃO

- 📄 Documento comum às partes.
- 📄 No caso de negativa da cobertura, a seguradora deve entregar ao segurado ou beneficiário os documentos que fundamentem sua decisão, produzidos ou obtidos durante a regulação do sinistro, exceto os documentos confidenciais por lei.

RECUSA DA COBERTURA SECURITÁRIA

- 📅 Prazo de 30 dias para a seguradora recusar a cobertura, sob pena de decadência do seu direito, contado a partir da apresentação da reclamação ou aviso de sinistro acompanhado de todos os elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura, que devem estar previstos nos documentos contratuais.
- 📅 O prazo da seguradora para manifestação sobre a cobertura será suspenso no caso de solicitação de documentos complementares, no máximo, duas vezes. O prazo voltará a correr no primeiro dia útil subsequente àquele em que o segurado atender à solicitação.
- 💰 O prazo de 30 dias, no entanto, somente pode ser suspenso uma vez nos sinistros relacionados a seguro automóvel ou outros seguros em que a importância segurada não seja superior a 500 salários mínimos.
- ⚙️ A autoridade fiscalizadora poderá fixar prazo superior a 30 dias para recusa da cobertura securitária para tipos de seguro mais complexos, respeitado o período máximo de 120 dias.
- ⚠️ A recusa deve ser expressa e motivada, sendo vedada a inovação da seguradora quanto aos motivos da recusa, salvo quanto a novos fatos.

PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

- 📅 Prazo máximo de 30 dias para efetivação do pagamento pela seguradora.
- 📄 A seguradora ou o liquidante poderá solicitar documentos complementares para quantificação dos valores devidos. Nesse caso, o prazo de 30 dias será suspenso, no máximo, duas vezes, e voltará a correr no primeiro dia útil subsequente àquele em que o segurado atender à solicitação.
- 📅 No entanto, o prazo de 30 dias pode ser suspenso apenas uma vez nos sinistros relacionados a seguro automóvel ou outros seguros em que a importância segurada não seja superior a 500 salários mínimos.
- ⚙️ A autoridade fiscalizadora poderá fixar prazo superior a 30 dias para pagamento da indenização securitária caso a liquidação dos valores envolva complexidade, respeitado o período máximo de 120 dias.

MULTA EM CASO DE MORA NO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

- 📄 Incidência de multa de 2% sobre a indenização securitária devida e responsabilidade por perdas e danos causados.



OBRIGAÇÃO DE PREVER LIMITE ESPECÍFICO PARA CUSTOS DE DEFESA NO SEGURO RC

- 📄 O seguro deve indicar limite específico para garantia de custos de defesa, diferente daquele destinado à indenização dos terceiros prejudicados no seguro RC (responsabilidade civil).

NÃO RENOVAÇÃO DE SEGUROS INDIVIDUAIS SOBRE A VIDA E INTEGRIDADE FÍSICA VIGENTES HÁ MAIS DE 10 ANOS

- 📄 A seguradora deverá comunicar o segurado com antecedência mínima de 90 dias sobre a não renovação e ofertar novo seguro que contenha garantia similar e prêmio atuarialmente reconsiderado em função da realidade e do equilíbrio da carteira.

PRESCRIÇÃO

- Prazo prescricional de 1 ano aplicável à:
 - 👤 Pretensão da seguradora para cobrança de prêmio contra segurado ou estipulante.
 - 👤 Pretensão dos intervenientes corretores de seguro, agentes ou representantes de seguro e estipulantes para cobrança de suas remunerações.
 - 👤 Pretensão das cosseguradoras entre si.
 - 🛡️ Pretensão existente entre seguradoras, resseguradoras e retrocessionárias.
 - 👤 Pretensão do segurado para exigir indenização securitária, capital segurado, reserva matemática, prestações vencidas de rendas temporárias ou vitalícias e restituição de prêmio, contado da ciência da recepção da recusa expressa e motivada da seguradora.
- Prazo prescricional de 3 anos aplicável à pretensão dos beneficiários contra a seguradora, até a ciência do respectivo fato gerador.



Suspensão da contagem do prazo prescricional no caso de pedido de reconsideração, até a ciência pelo segurado da resposta da seguradora, por uma única vez.

QUER SABER MAIS? ENTRE EM CONTATO CONOSCO!

A equipe de Seguros, Resseguros, Previdência Privada e Saúde Suplementar do Demarest vem mapeando os impactos da Marco Legal de Seguros em todo o mercado securitário, e permanece à disposição para prestar esclarecimentos sobre o tema.



MARCIA CICARELLI
+55 11 3356 1825
MCICARELLI@DEMAREST.COM.BR



CÂMILA PRADO
+55 11 3356 1520
CPRADO@DEMAREST.COM.BR



LAURA PELEGRINI
+55 11 3356 1523
LPELEGRINI@DEMAREST.COM.BR